



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste



## “Palácio 15 de Junho”

### ATO DA MESA Nº 78/2024

“Dá nova redação ao art. 3º  
do Ato da Mesa nº 28/2022.”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O artigo 3º do Ato da Mesa nº 28/2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Os gastos com alimentação não poderão exceder ao limite de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia para cada agente público (servidor, assessor ou vereador), caso o limite seja excedido o servidor arcará com todo o valor excedente.

**Art. 2º.** Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de dezembro de 2024.

**PAULO CESAR MONARO**

Presidente

**CELSO LUIS DE AVILA BUENO**

Vice-Presidente

**VALDENOR DE JESUS G. FONSECA**

1º Secretário

**REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO**

2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**

Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MH5J0K8D4245E97W>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: MH5J-0K8D-4245-E97W**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: MH5J-0K8D-4245-E97W